ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1. Informações Básicas:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Artigo 18° da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Artigo 5º, §1º do Decreto Municipal nº 1.819/2025, deve apresentar, de forma clara e objetiva, a problemática a ser enfrentada, bem como indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, de modo a subsidiar a avaliação quanto à viabilidade e à pertinência da contratação pretendida.

Os autos processuais da presente demanda encontram-se regularmente protocolados sob o nº **06248/2026.**

2. Necessidade da Contratação Demonstrando o Problema a Ser Resolvido:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da execução do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, recebeu recursos destinados ao aprimoramento da estrutura física e tecnológica dos equipamentos públicos da assistência social, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O referido plano estabelece como objetivo o fortalecimento da capacidade operacional da rede socioassistencial do município, mediante a melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas e da infraestrutura utilizada no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Entre as ações previstas, destaca-se a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à modernização das unidades do SUAS, com vistas à qualificação da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Atualmente, verifica-se a necessidade de ampliação e renovação de parte da estrutura material utilizada nas atividades administrativas e de atendimento ao público, considerando que determinados equipamentos e mobiliários disponíveis são insuficientes ou não atendem plenamente às demandas operacionais dos serviços socioassistenciais. Tal situação pode comprometer a eficiência das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas, bem como a qualidade do atendimento prestado aos usuários da política pública de assistência social.

Nesse contexto, a aquisição de materiais permanentes e de consumo mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando melhor organização dos ambientes de trabalho, suporte tecnológico às atividades administrativas e técnicas, além de garantir maior eficiência na execução das ações socioassistenciais.

Importa destacar que a presente contratação integra o conjunto de ações previstas no Plano de Aplicação do PROFORT-SUAS, especificamente no que se refere à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura das unidades da assistência social, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão, do monitoramento das ações e da prestação de serviços à população.

Assim, a contratação pretendida visa solucionar as limitações estruturais atualmente verificadas, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes do SUAS e ampliando a capacidade de atendimento da política pública de assistência social no município.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES ainda não elaborou o referido plano. No entanto, vale ressaltar que essa contratação está alinhada ao propósito de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação pretendida refere-se à aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da execução das ações previstas no **Plano de Aplicação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.**

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas necessárias para garantir funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas unidades socioassistenciais, especialmente no que se refere ao suporte às atividades administrativas, atendimento ao público e organização dos ambientes de trabalho. A aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e materiais de apoio tem como finalidade contribuir para a modernização da estrutura física e tecnológica dos equipamentos públicos da assistência social, conforme previsto no Plano de Aplicação do programa.

Nesse sentido, os bens a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) **Qualidade e durabilidade:** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e entregues em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade normalmente exigidos para bens dessa natureza.

b) **Conformidade técnica:** Os itens deverão atender às especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis, padrões de mercado e compatibilidade com os equipamentos e estruturas já existentes nas unidades administrativas.

c) **Garantia dos produtos:** Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prática de mercado e legislação aplicável, assegurando suporte técnico e eventual substituição em caso de falhas.

d) **Entrega e logística:** Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em prazo a ser definido no instrumento convocatório, devidamente acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.

e) **Atendimento às normas legais e administrativas:** A contratação deverá observar os princípios da administração pública e as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

f) **Adequação às finalidades do programa:** Os bens adquiridos deverão contribuir

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

diretamente para o fortalecimento da estrutura das unidades da assistência social, em consonância com os objetivos do PROFORT-SUAS, especialmente no que se refere à melhoria das condições de atendimento à população e ao aprimoramento da gestão dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, os requisitos da contratação visam assegurar que os bens adquiridos atendam adequadamente às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo eficiência, funcionalidade e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao programa.

Para atendimento da demanda do município de Sooretema - ES, os bens ainda devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Em hipótese alguma será aceito bens em desacordo com as condições predefinidas;
- A contratada deverá entregar os bens, quando da solicitação da contratante, no endereço informado mediante solicitação.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e entrega dos bens.
- Os bens deverão estar consonantes com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo ser recusado caso não atenda o padrão de qualidade e a descrição do item;
- Os bens a serem adquiridos deverão atender os requisitos mínimos de qualidade e padrões condizentes com a legislação;
- O contratado deverá entregar diretamente os bens, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da entrega dos bens, sem qualquer ônus para o Município;
- A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de bens em desacordo com as condições pactuadas;
- **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

 - Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias,** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **02 (dois) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução, a contratada deverá comunicar por escrito à Administração Pública tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a execução, não podendo o adiamento ser superior a **48 (quarenta e oito) horas.**

- A eventual reprovação dos bens, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o contratante da aplicação das multas a que está sujeita a contratada.

- A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a entrega dos bens, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Termo de Referência e do Edital.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos bens.

5. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania	**Raymara Coelho Santana da Silva**

6. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento nos Artigos 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, e demais normas correlatas, os itens que tiverem valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender a atual necessidade do município de Sooretama - ES, permitindo identificar as melhores soluções sob os aspectos técnico e econômico.

Para isso, avaliamos as diferentes abordagens utilizadas pelo mercado para atendimento da nossa demanda, considerando viabilidade, eficiência, inovação e adequação às nossas exigências. Compreender bem nossa necessidade é essencial para que essa análise seja produtiva e orientada por critérios objetivos, garantindo que a escolha da solução a ser contratada seja devidamente justificada e represente a melhor opção para a Administração.

A Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 44 dispõe:

> ***Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. (GRIFO NOSSO)***

Considerando o disposto no texto normativo supracitado, especificamente na expressão *"**quando houver a possibilidade**",* cumpre informar que, no caso em questão, não se vislumbra a viabilidade de locação como solução para a presente necessidade do Município de Sooretama – ES, sendo assim adotado a aquisição como única forma de atendimento da nossa necessidade.

8. Descrição da Estimativa das Quantidades:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1	**COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP)** • Processador: mínimo de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com frequência base de 2.5 GHz e memória cache mínima de 12 MB, possuindo vídeo integrado. • Memória RAM: 16 GB DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão para até 32 GB. • Armazenamento: Unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe. • Rede: Interface de rede padrão Gigabit Ethernet. • Portas USB: mínimo de 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) frontais. • Saídas de vídeo: HDMI e VGA ou HDMI e DisplayPort. • Gabinete: tipo torre ou compacto, equipado com fonte de alimentação de 400W real com PFC ativo. • Monitor: LED de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com entradas HDMI e VGA. • Periféricos: teclado USB padrão ABNT2, mouse óptico USB e mousepad. • Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou Windows 11 Pro, devidamente licenciado. • Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	3
2	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** • Modelo: HP LaserJet Pro Multifuncional 4103fdw ou equivalente técnico. • Funções: impressão, cópia, digitalização (scanner) e envio de fax. • Tecnologia de impressão: laser monocromática. • Velocidade de impressão: até aproximadamente 40 páginas por minuto (A4). • Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi. • Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi integrado. • Impressão frente e verso: automática (duplex). • Alimentador automático de documentos (ADF): capacidade mínima de 50 folhas. • Capacidade de papel: bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas. • Compatibilidade: suporte a sistemas Windows e protocolos de rede padrão. • Painel de controle: display touchscreen para configuração e operação. • Uso recomendado: ambientes administrativos com volume médio a alto de impressão. • Garantia: mínima de 12 meses.	1
3	**MESAS DE ATENDIMENTO TIPO ESCRIVANINHA**, com 3 gavetas, retangular, em MDF, medidas mínimas: 135cm x 60cm x 75cm (C x L x A)	3
4	**CADEIRAS GIRATÓRIAS**, com 05 (cinco) hastes equipadas com rodízios em cada uma, assento e encosto acolchoados, com apio de braços e altura do assento ajustáveis, altura do enconsto mínima de 45cm, profundidade do assento mínima de 42cm, largura mínima de 50cm, altura máxima da cadeira 105cm, peso máximo suportado 120kg, de acordo com a NR 17	3
5	**CADEIRAS PARA USUÁRIOS**, fixa, 4 pés, com assento e encosto acolchoados, cobertura do assento e encosto em poliester, altura do encosto mínima 28cm, profundidade do assento mínima 38cm, largura mínima da cadeira 40cm, altura máxima da cadeira 85cm, peso máximo suportado 120kg	6
6	**ARMÁRIO 2 PORTAS,** 4 prateleiras, em MDP, medidas mínimas 160cm x 45cm x 80cm (A x P x L)	2
7	**AR-CONDICIONADO** (12.000 BTUs) split, 127 volts, classificação energética A	2
8	**KIT DE CONEXÃO INTERNET FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO COM WI-FI** 6 • Tipo de conexão: sistema de enlace ponto a ponto (PTP) por fibra óptica • Distância suportada: mínimo de 200 metros entre os pontos de conexão • Velocidade de transmissão: padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) • Cabo óptico: fibra óptica monomodo pré-conectorizada com metragem mínima de 200 metros • Conversores de mídia: mínimo de 2 conversores óptico-Ethernet Gigabit para conversão do sinal de fibra para RJ45 • Módulos ópticos: transceptores SFP ou equivalentes compatíveis com conexão monomodo • Padrão de rede: IEEE 802.3 compatível com redes Ethernet Gigabit • Roteador ou Access Point incluso com tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) • Frequência Wi-Fi: Dual Band 2,4 GHz e 5 GHz • Velocidade Wi-Fi mínima: padrão AX1800 ou superior • Portas de rede: mínimo de 1 porta WAN Gigabit e 2 portas LAN Gigabit • Segurança de rede: suporte a criptografia WPA2 ou WPA3 • Garantia mínima de 12 meses	1

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

9	**SMARTPHONE PARA USO ADMINISTRATIVO** • Processador: Octa-core com suporte à tecnologia 5G • Memória RAM: mínimo de 8 GB • Armazenamento interno: mínimo de 256 GB • Tela: mínimo de 6,5 polegadas, resolução Full HD+ ou superior • Conectividade: 5G, Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0 ou superior e NFC • Câmeras: câmera traseira mínima de 50 MP e câmera frontal mínima de 16 MP • Bateria: mínimo de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido • Sistema operacional: Android 13 ou superior • Segurança: leitor biométrico ou reconhecimento facial • Dual chip: suporte a Dual SIM	1

9. Descrição da Solução Como um Todo:

A descrição da solução como um todo é parte fundamental deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), pois tem como objetivo apresentar uma visão detalhada da solução proposta para atender à necessidade identificada pela Administração.

A solução a ser adotada para atendimento da presente demanda consistirá na aquisição dos itens relacionados no **Plano de Aplicação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.**

10. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a escolha da solução mais vantajosa no tópico 7, iremos proceder agora com uma estimativa preliminar de valores com base em pesquisa exploratória, utilizando fontes disponíveis como portais de compras públicas, contratações anteriores da Administração e consultas informais junto a fornecedores do ramo. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter meramente orientativo, servindo apenas como parâmetro inicial para a análise da viabilidade da contratação do ponto de vista orçamentário.

Cumpre destacar que, conforme preconiza o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a real pesquisa de preços será realizada posteriormente pela Diretoria de Compras, de maneira detalhada e conforme os critérios legais, a fim de definir com precisão o valor estimado da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.

Para a futura contratação, estima-se que o valor a ser despendido será da ordem de aproximadamente **R$ 32.157,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais).**
. Essa estimativa preliminar foi obtida por meio de pesquisa em instrumentos pactuados pela administração pública, como segue:

https://www.trf2.jus.br/jfrj/ata-de-registro-de-precos/2025/fornecimento-de-aparelho-de-ar-condicionado-split-de-12000-btuh

https://www.bancodeatas.com.br/ata-de-registro-de-preco/impressora-multifuncional-monocromatica-hp-laserjet-pro-mfp-4103fdw

https://www.nhandeara.sp.gov.br/portal/editais/0/1/772

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

Nos termos do art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, as compras devem observar o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável.
No presente caso, o objeto será **parcelado por item**, permitindo que os licitantes participem apenas dos itens de seu interesse, ampliando a competitividade e possibilitando à Administração obter propostas mais vantajosas.
Considerando que os itens possuem naturezas distintas (equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos), o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 18 inciso IX, bem como Art. 5°, inciso IX do Decreto Municipal n° 1.819/2025, é exigido o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Nesse contexto, é fundamental apresentar uma análise clara e objetiva que comprove que a contratação visa alcançar o melhor resultado possível, com a utilização eficiente dos recursos públicos. O demonstrativo deverá evidenciar como a solução proposta gerará economia para a Administração, seja pela redução de custos, seja pela obtenção de melhor qualidade nos produtos, sem comprometer a eficiência dos processos.

Ademais, a administração dos recursos humanos, materiais e financeiros deve ser otimizada para garantir que cada recurso seja alocado de maneira estratégica, sem desperdícios, priorizando sempre a maximização dos resultados. O emprego adequado de pessoal qualificado, a utilização de materiais necessários e a gestão prudente dos recursos financeiros são fundamentais para garantir que a execução do contrato se dê de forma eficaz e com o melhor custo-benefício para o município.

Esse demonstrativo deve ser detalhado, com base em estimativas realistas e fundamentadas, assegurando que a contratação não apenas atenda às necessidades da Administração, mas também gere resultados positivos que contribuam para o aprimoramento da gestão pública e a satisfação do interesse coletivo.

Com base nos fundamentos expostos acima almejamos os seguintes resultados:

1. Realização da licitação em tempo hábil;
2. Obtenção de preços justos na sessão de lances verbais;
3. Contratação de fornecedores idôneos, que cumpram fielmente o instrumento convocatório, bem como as etapas posteriores;
4. Recebimento de produtos com características compatíveis com a descrição apresentada e com a necessidade dos setores elencados.
5. Melhorar a estrutura física e tecnológica das unidades da assistência social;
6. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

7. Garantir maior eficiência no atendimento aos usuários do SUAS;
8. Modernizar os equipamentos utilizados nas atividades administrativas;
9. Assegurar a adequada aplicação dos recursos do programa PROFORT-SUAS.

14. Providências Prévias ao Contrato:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato devem contemplar, entre outras ações, a capacitação de servidores ou empregados para a devida fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir que os envolvidos na execução do contrato possuam os conhecimentos e habilidades adequadas, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a plena execução do objeto. Tais providências visam não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e a transparência na gestão do contrato, evitando desperdícios e garantindo o melhor atendimento ao interesse público.

A Administração tomará as seguintes providências:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato;
- Promover a capacitação da equipe de fiscalização;
- Realizar as adequações necessárias no local de entrega/execução do objeto, caso elas existirem.
- Providenciar os recursos materiais adicionais para execução do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

No que se refere especificamente à etapa de entrega dos bens (materiais de informática e materiais permanentes de cozinha), os impactos ambientais são considerados de baixa relevância e caráter temporário, limitando-se essencialmente à logística de transporte e ao acondicionamento dos produtos.
Os principais impactos potenciais são:

1. **Emissão de gases poluentes** decorrentes do transporte dos equipamentos até o Município (emissões de CO_2 e outros poluentes atmosféricos provenientes de veículos automotores);
2. **Geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens (papelão, plásticos, isopor e fitas de acondicionamento);
3. **Possível geração de resíduos não reaproveitáveis**, caso as embalagens não sejam destinadas corretamente.

Ressalta-se, contudo, que tais impactos:

- São pontuais e restritos ao momento da entrega;
- Não envolvem atividade industrial ou intervenção ambiental direta;
- Não geram resíduos perigosos no ato da entrega;
- São plenamente mitigáveis por meio de boas práticas.

Medidas Mitigadoras
Para minimizar os impactos ambientais na fase de entrega, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

- Orientação para que o fornecedor realize a entrega em carga consolidada, reduzindo o número de deslocamentos;
- Destinação adequada das embalagens, com separação para reciclagem quando possível;
- Preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reduzidas;
- Organização interna para correto descarte dos resíduos gerados.

Conclusão

A entrega dos itens não ocasiona impactos ambientais significativos, tratando-se de impactos indiretos, temporários e de baixa magnitude, plenamente controláveis mediante adoção de medidas simples de gestão ambiental.

16. Classificação do Objeto:

No presente tópico, proceder-se-á à análise das definições a seguir enumeradas, com o intuito de assegurar uma classificação precisa e adequada do objeto em questão. Cumpre destacar que é de competência do agente ou setor técnico da Administração Pública a declaração sobre a natureza do objeto, a fim de possibilitar a adoção da modalidade pregão, quando pertinente, bem como a definição quanto à natureza da contratação, seja ela obra ou serviço de engenharia, o que ora se procederá.

a) Bens e Serviços Comuns: de acordo com o art. 6°, XIII, da Lei n° 14.133/2021, são "aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

b) Serviços e Fornecimentos Contínuos: quando o serviço é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de serviços de limpeza, manutenção de ar condicionado, segurança e, eventualmente, manutenção predial, essenciais para o funcionamento do órgão público. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021. A definição de serviço contínuo consta no art. 6°, XV, da Lei n° 14.133/2021, sendo os "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas". A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I, da Lei n° 14.133/2021. De acordo com o art. 107, da Lei n° 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 05 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

c) Serviços Contínuos com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra: a Lei n° 14.133/2021, em seu art. 6°, XVI, define como "aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos".

d) Serviço Comum de Engenharia: segundo o art. 6°, XXI, alínea "a", é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026

em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. A definição adequada deve ser feita por responsável técnico, de acordo com as competências atribuídas em lei.

e) Serviço Especial de Engenharia: segundo o art. 6°, XXI, alínea "b", aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviços comuns de engenharia. Não pode ser utilizado o pregão.

f) Obra: o art. 6°, XII, da Lei n° 14.133/2021 traz a definição: "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel". A definição adequada deve ser feita por responsável técnico, de acordo com as competências atribuídas em lei.

(x) Bens e Serviços Comuns

() Serviços e Fornecimentos Contínuos

() Serviços Contínuos com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

() Serviço Comum de Engenharia

() Serviço Especial de Engenharia

() Obra

17. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal n° 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 03 de agosto de 2026.

Assinado por MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO 094.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
03/08/2026 09:39:06

MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO
DIRETORA
RESPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Assinado por RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA 124.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
03/08/2026 16:18:47

RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d439db44-0c17-4e94-a5b5-403683fd1da1
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000215/2026